



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 012, de 9 de março de 1976.

Altera, na TSIB, a classe de localização da cidade de Jaraguá do Sul – Estado de Santa Catarina.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea “c”, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do ofício DEINC nº 050, de 11.02.76, e o que consta do processo SUSEP nº 181.813/76,

R E S O L V E:

1. Enquadrar a cidade de Jaraguá do Sul – Estado de Santa Catarina, na classe 3 (três) de localização, da Tarifa de Seguros Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólice emitidas ou renovadas a partir da vigência da presente Circular.
2. Fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando o benefício de redução de classe de localização, oriundo do novo enquadramento.
3. Esta circular entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL
Superintendente